



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300068889

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SESLA PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2555365478

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL

ESTRELA
Local

4 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/035.499-6	RSN2555365478	26/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	04/03/2026 15:41:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		
323.793.580-87	ZORAIA SESTI LAHUDE	04/03/2026 15:22:49
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

SESLA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 89.913.529/0001-00

NIRE (JucisRS) 43 3 0006888 9

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

No dia trinta (30) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze (11) horas, reuniram-se a **totalidade dos acionistas** de **SESLA PARTICIPAÇÕES S.A.**, na sua sede social em Estrela (RS), na Rua Santa Maria, 354, Sala A, Bairro Cristo Rei, CEP 95880-000, CNPJ/MF 89.913.529/0001-00, com registro perante a JucisRS sob o nº de NIRE 43 3 0006888 9, em sessão de 21.06.2022, em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, e assim **deliberaram**, por unanimidade: **I - MESA DOS TRABALHOS - Eleger** para presidir os trabalhos da Assembleia, *Zoraia Sesti Lahude* e para secretaria-la *Giovanna Sesti Lahude*. **II - ORDEM DO DIA - A Presidente** da mesa solicitou à Secretária que lesse a Ordem do Dia da Assembleia, como sendo: *"1) discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2022, 31.12.2023 e 31.12.2024, assim como a distribuição dos lucros; 2) confirmar os membros da Diretoria e remunerá-los; 3) discutir e votar a Consolidação do Estatuto Social; e 4) outros assuntos de interesse social"*. **III - PUBLICAÇÕES LEGAIS** - As Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 2022, 2023 e 2024, foram depositadas junto a **CENTRAL DE BALANÇOS** todas no dia **03.10.2025**, sob código de **hash:** 7B0B6AD711BFBDFDF499BE315C7C9B98FF9E29 de 2022; 45BC57BD53515811922E2199DB353629ADA7789 de 2023; e E1DB3D19E6E0BD2CBE6667834B10A4D2BBCDC80F de 2024. **IV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - **Aprovar** as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.2022, 31.12.2023 e 31.12.2024, sem reservas e/ou ressalvas. **V - DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS** - **Aprovar** que os resultados levantados nos exercícios ora em aprovação, tenham os seguintes destinos: o prejuízo apurado em 31.12.2022 que totalizou (R\$ 952,97) seja destinado à conta de Prejuízos Acumulados; o prejuízo apurado em 31.12.2023, que totalizou (R\$ 48.422,72) seja levada à Reserva de Prejuízos Acumulados; e o lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024, no total de R\$ 867.403,54, após compensado o Prejuízo Acumulado de (R\$ 49.422,72), seja destinado: R\$ 43.370,17 à Reserva Legal; e o saldo de R\$ 774.610,65 à dividendos as acionistas, pagáveis até 31.12.2025. **VI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/EXERCÍCIO 2025** - **Aprovar** que o lucro que será auferido no encerramento do exercício corrente que se encerrará em 31.12.2025, seja distribuído as acionistas e creditados em conta corrente das mesmas para pagamento até 31.12.2028. **VII - ADMINISTRAÇÃO** - reelegeram para seus cargos: **ZORAIA SESTI LAHUDE**, brasileira, natural de Jaguari (RS), nascida em 03.09.1958, viúva, empresária, residente e domiciliada em Estrela (RS), na Rua Santa Maria, nº 354, Bairro Cristo Rei, CEP 95880-000, CPF/MF 323.793.580-87 e da CI/RG 1003262654 (SSP/RS), sob a nomeação de **Diretora Presidente**, e para **Diretora**



Superintendente, GIOVANNA SESTI LAHUDE, brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 24.01.1993, solteira, advogada, residente e domiciliada em Estrela (RS), na Rua Santa Maria, nº 354, Bairro Cristo Rei, CEP 95880-000, CPF/MF 027.287.490-60 e CI/RG 7084287312 (SSP/RS) e OAB/RS 140.274. As ora reeleitas permanecerão em seus cargos até **abril de 2028**. Perceberão a remuneração anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O rateio deverá ser realizado de comum acordo entre as eleitas. **VIII – DESIMPEDIMENTO** – Declaram as administradoras: **ZORAIA SESTI LAHUDE - Diretora Presidente** e **GIOVANNA SESTI LAHUDE, Diretora Superintendente**, que não estão impedidas por lei especial, e tampouco foram condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e/ou pela prática de quaisquer crimes que as impeça de exercer atividades empresariais. **XI – ESTATUTO SOCIAL/CONSOLIDAÇÃO** – Apresentado o Projeto do Estatuto Social, após leitura pela secretária da mesa, foi o mesmo, por unanimidade, aprovado e homologado, passando a sociedade a denominar-se **SESLA PARTICIPAÇÕES S.A.**, ocasião em que o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos para que fosse transcrito o texto definitivo do Estatuto Social, da agora Companhia, a saber:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DE SESLA PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - **SESLA PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Estrela (RS), Rua Santa Maria, nº 354, Sala "A", Bairro Cristo Rei, CEP 95880-000, podendo, por ato da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios no país ou no exterior.

§ Único – A Cia. possui as seguintes **FILIAIS**:

- (i) **SANTIAGO (RS)**, na Área Rural, s/n, no local denominado de Vila Flor, Fazenda dos Eucaliptos, Bairro Área Rural de



Santiago, CEP 97719-899, CNPJ/MF 89.913.529/0003-71 e NIRE (JucisRS) 43 9 0227111 9.

- (ii) **TUPANCIRETÃ (RS)**, na Fazenda Jaguarizinho, s/n, no local denominado de Inhapetum, Bairro Zona Rural, CEP 98170-000, CNPJ/MF 89.913.529/0004-52 e NIRE (JucisRS) 43 9 0227112 7.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto: holding de instituições não financeiras; o cultivo de milho, soja e trigo; a incorporação de empreendimentos imobiliários; compra, venda, e aluguel de imóveis próprios; promover e organizar seminários, workshops e palestras, feiras, congressos, exposições, convenções, conferências e festas; treinamento pessoal e didático no desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria de imagem pessoal e corporativa; e promover, organizar e ministrar cursos de aperfeiçoamento jurídico, presencial ou à distância (eventos híbridos).

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 de abril de 1982.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O capital social totalmente integralizado é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) representado por 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações de assembleias.

§ 2º - As ações, por determinação legal, serão sempre nominativas.

§ 3º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante o art. 118 da Lei 6404/76.

Art. 6º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de ações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias.



§ Único - Entre os acionistas é livre a transferência de ações, sendo-lhes assegurado o direito de preferência nas cessões, a qualquer título, de ações da Companhia e/ou de direitos às mesmas inerentes quando o pretendente for terceiro, excetuados os descendentes dos acionistas. O direito deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que forem cientificados da oferta com indicação do preço, da forma de pagamento e do nome, qualificação completa e endereço do terceiro interessado na aquisição. Decorridos os 10 (dez) dias, as ações que não forem adquiridas pelos acionistas, poderão ser transferidas ao pretendente indicado, devendo os instrumentos serem regularmente formalizados junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação, sendo que novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 30 (trinta) dias após a decadência. Se exercido por mais de um acionista o direito de preferência, as ações serão rateadas entre os mesmos proporcionalmente às participações que detiverem na data da transação.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois (02) membros, com as designações de Diretora Presidente e Diretora Superintendente, acionistas ou não, residentes no país, eleitas e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas.

§ Único - O mandato de Diretoria será pelo prazo de 3 (três) anos, facultada a reeleição.

Art. 8º - Compete a Diretoras representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, ficando, para tanto, investidos dos mais amplos e necessários poderes de gerência e mandato.

Art. 9º - Em caso de impedimentos temporários de qualquer das Diretoras, a remanescente assumirá o cargo acumulando funções e poderes da substituída.



Art. 10 - É vedado a Diretoras prestar avais, fianças ou quaisquer outros tipos de garantia em nome da Companhia, exceto em operações de exclusivo e efetivo interesse da mesma.

Art. 11 - Em caso de vagar qualquer cargo de Diretoria, a Diretora remanescente convocará no prazo de 30 (trinta) dias uma Assembleia Geral Extraordinária, que deliberará sobre nova eleição e/ou manutenção do cargo vago.

Art. 12 - As Diretoras eleitas terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral, de forma individual ou global.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 14 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela Assembleia Geral, pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo (1/10) das ações com direito a voto, e cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Art. 15 - A eleição, instalação competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal são os fixados na Lei.

Art. 16 - A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, respeitados os limites estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ Único - A assembleia geral será presidida e secretariada por acionistas escolhidos entre os presentes.



Art. 18 - Para a convocação, instalação, quórum e ordem do dia, as assembleias gerais obedecerão às prescrições legais.

Art. 19 - Somente poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas cujas ações nominativas estejam inscritas em seu nome, no livro competente até 10 (dez) dias antes da realização da assembleia.

Art. 20 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um (1) ano, que seja acionista ou advogado.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 21 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as Demonstrações Financeiras previstas em Lei.

Art. 22 - O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

- a) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, observando o disposto no artigo 193, da Lei nº 6404/76;
- b) vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, para o pagamento de dividendos às ações ordinárias, ressalvando-se, todavia, as disposições contidas no artigo 202 nos parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6404/76, quando for o caso; e
- c) o saldo terá a destinação que lhe der a assembleia geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Art. 24 - Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.



X - ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou os trabalhos e em ato contínuo foi lavrada esta ata, que lida, discutida e aprovada vai assinada pela totalidade das acionistas, como sendo: **Zoraia Sesti Lahude** e **Giovanna Sesti Lahude**.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Estrela (RS), 30 de dezembro de 2025.

Zoraia Sesti Lahude
Presidente da mesa

Giovanna Sesti Lahude
Secretária da mesa

Visto advocatício:

Vera Maria Bôa Nova Andrade
OAB/RS 10.875

VA/MG/SESLA-AGO-22-23-24-AGE-ESTATUTO-SOCIAL-2025.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

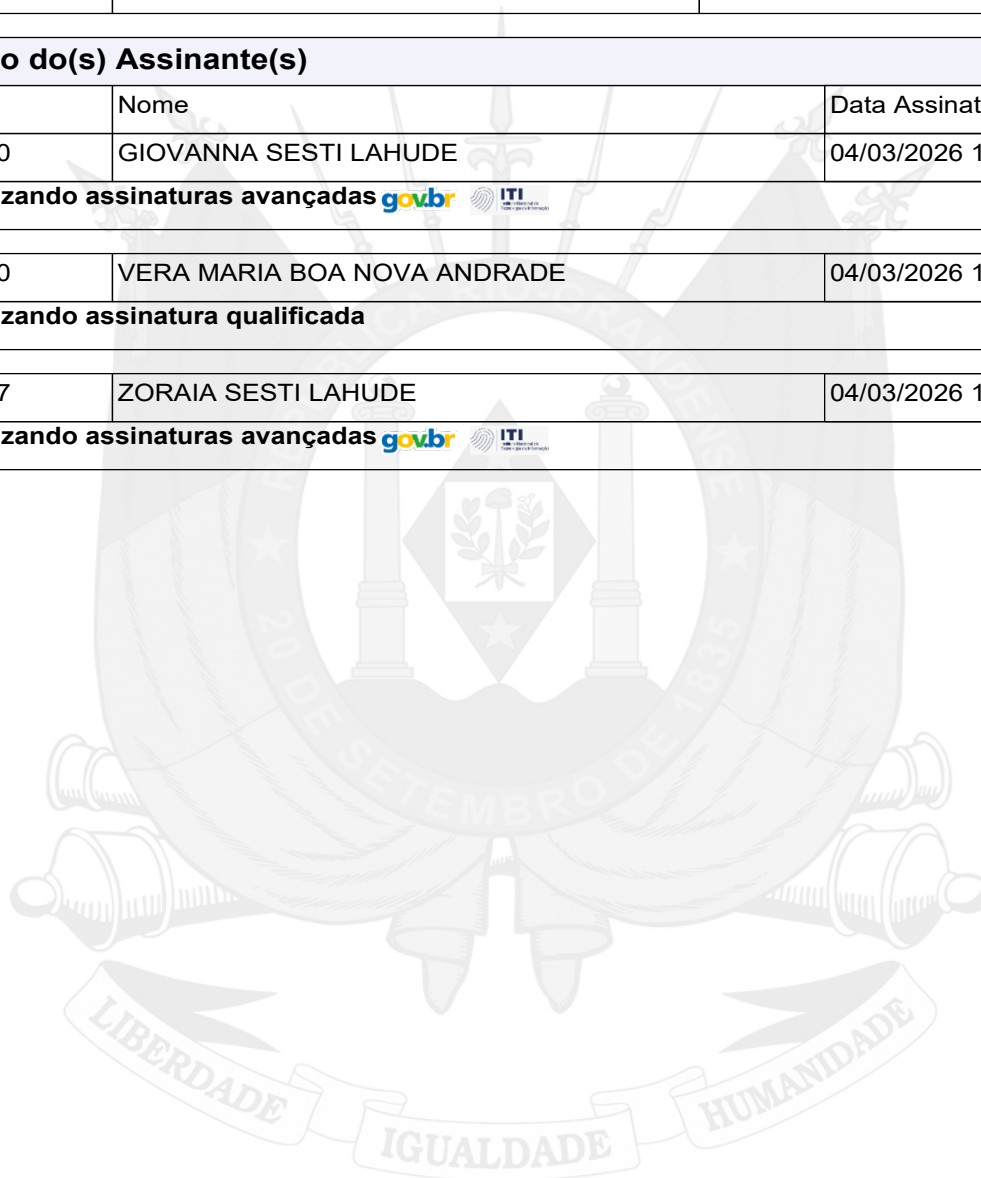
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/035.499-6	RSN2555365478	26/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.287.490-60	GIOVANNA SESTI LAHUDE	04/03/2026 15:20:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	04/03/2026 15:41:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

323.793.580-87	ZORAIA SESTI LAHUDE	04/03/2026 15:22:49
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **ZORAIA SESTI LAHUDE**, brasileira, natural de Jaguari (RS), nascida em 03.09.1958, viúva, empresária, residente e domiciliada em Estrela (RS), na Rua Santa Maria, nº 354, Bairro Cristo Rei, CEP 95880-000, CPF/MF 323.793.580-87 e da CI/RG 1003262654 (SSP/RS), Diretora Presidente de **SESLA PARTICIPAÇÕES S.A.** - sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro jurídico em Estrela (RS), na Rua Geraldo Pereira, nº 380, Sala 03, Bairro Alto da Bronze, CEP 95880-000, CNPJ/MF 89.913.529/0001-00, com registro perante a JucisRS sob o nº de NIRE 43 3 0006888 9, em sessão de 21.06.2022, conforme poderes atribuídos pelo Estatuto Social; e

II – **IDIMIR BALDISSERA**, brasileiro, natural de Anta Gorda (RS), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Estrela (RS), na Rua Pinheiro Machado, nº 1.436, Bairro Cristo Rei, CEP 95880-000, CPF/MF 390.687.810-49 e CI/RG 3026143036 (SSP/RS), CRC/RS 45.848, responsável pela elaboração e validação das Demonstrações Financeiras da companhia,

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB – pertencente ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED -, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do *Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI nº 81/2020*, que:

1. as informações constantes das Demonstrações Financeiras transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da Companhia;
2. a Companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: **sociedade anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).**

Assim, autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das Demonstrações Financeiras com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.


Reconhecem, também, que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Esta Declaração para Publicação na Central de Balanços será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de Anexo mod. IV - Declaração CB SPED (50151601) SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/20 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente **DECLARAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS**, para que produza todos os seus efeitos legais.


Estrela (RS), 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ZORAIA SESTI LAHUDE**
Data: 28/02/2026 13:05:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zoraia Sesti Lahude

CPF/MF 323.793.580-87

Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
 **IDIMIR BALDISSERA**
Data: 27/02/2026 11:46:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Idimir Baldissera

CPF/MF 390.687.810-49

CRC/RS 45.848

Contador

BS/SESLA-DECLARAÇÃO-PUBLICAÇÃO-CENTRAL-BALANÇOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



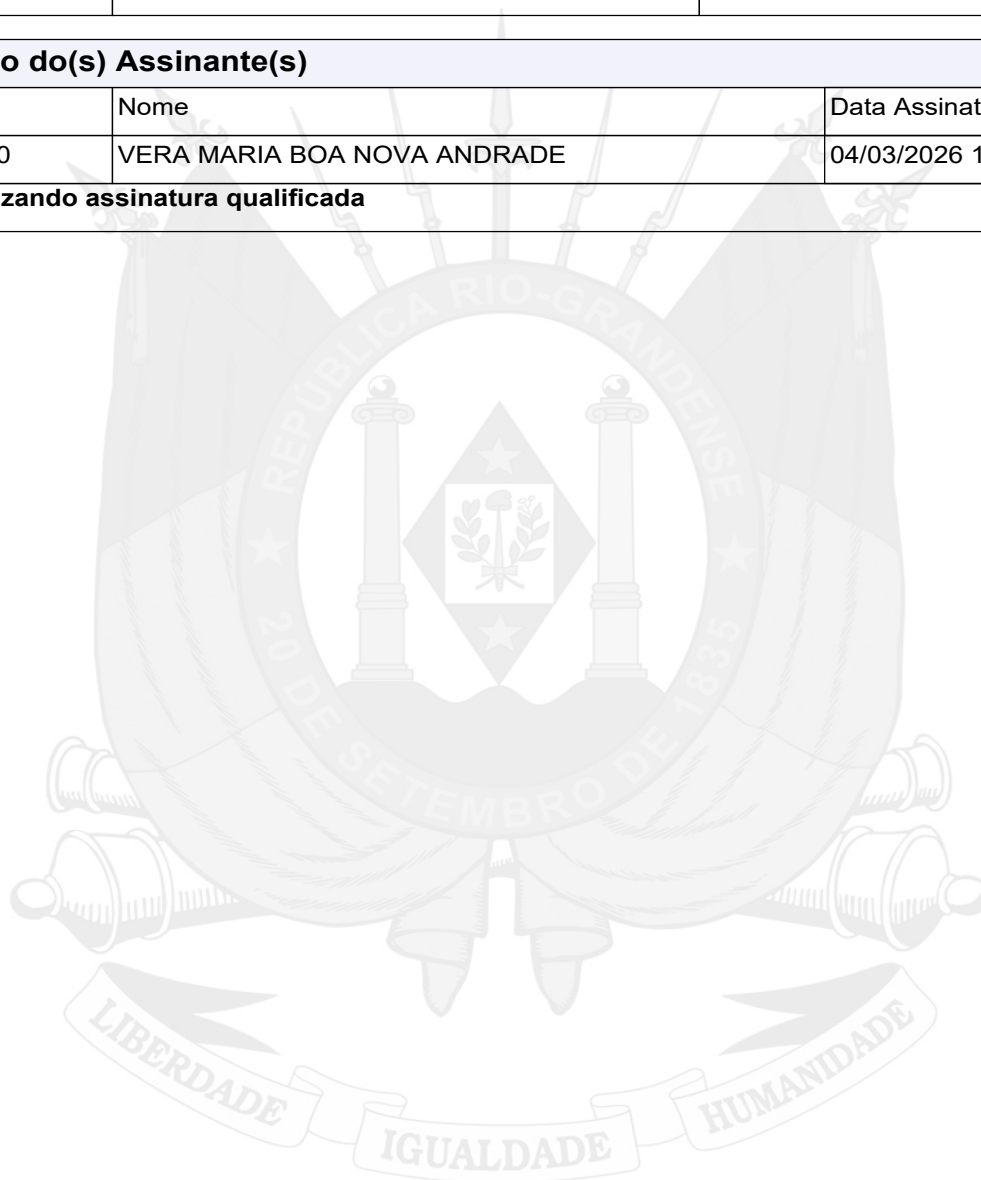
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/035.499-6	RSN2555365478	26/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	04/03/2026 15:41:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 10.875, expedida em 31/07/2013, inscrito no CPF nº 171.509.730-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO 01: DECLARAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS, DEVIDAMENTE ASSINADA.	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 10.875.	1

PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2025.

VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 89.913.529/0001-00 e protocolado sob o número 26/035.499-6 em 27/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11644520, em 05/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.793.580-87	ZORAIA SESTI LAHUDE	04/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	04/03/2026 15:41:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	04/03/2026 15:41:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
323.793.580-87	ZORAIA SESTI LAHUDE	04/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.287.490-60	GIOVANNA SESTI LAHUDE	04/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	04/03/2026 15:41:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.509.730-00	VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE	24/02/2026 15:36:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/12/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/035.499-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2026, às 18:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/035.499-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

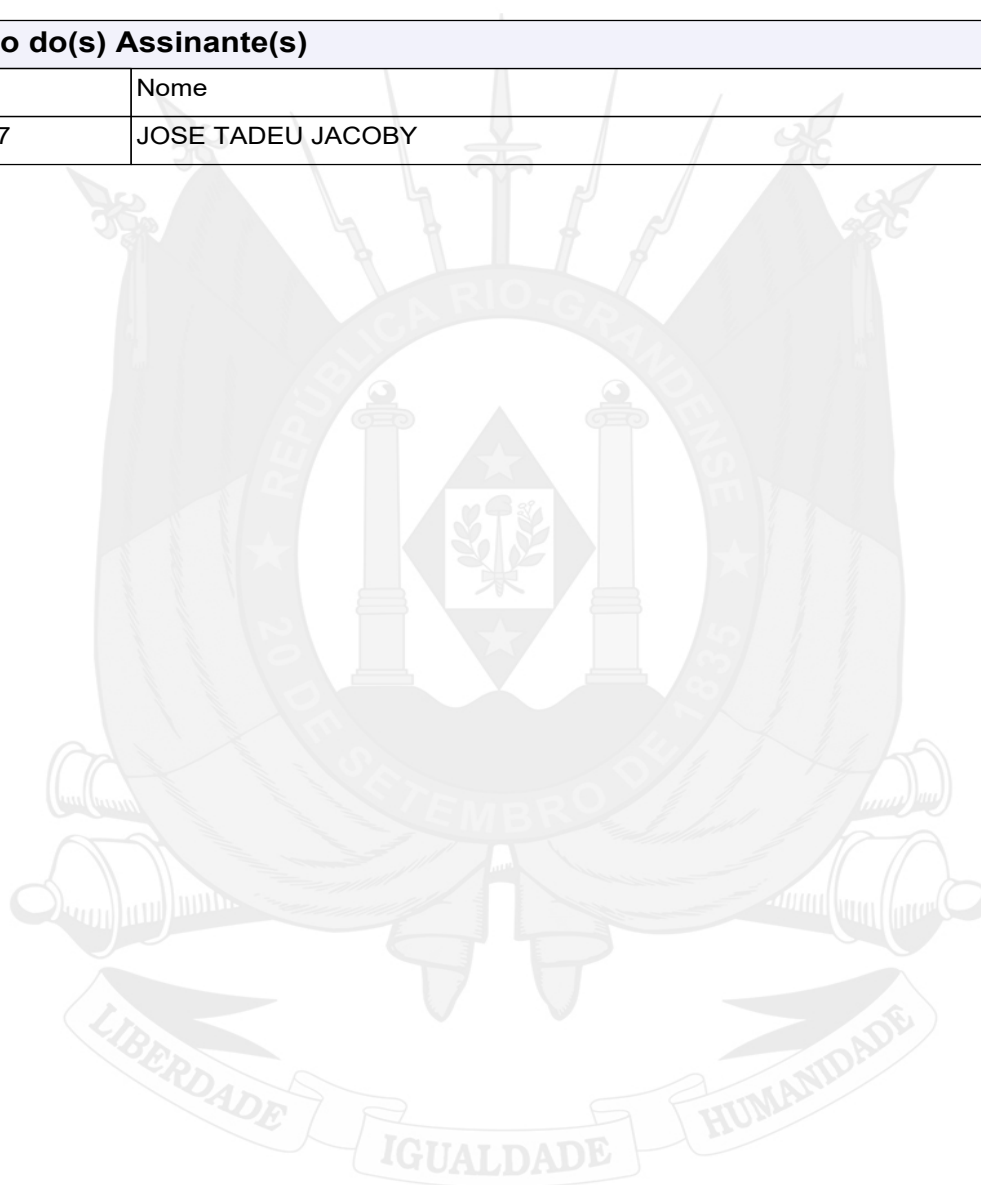


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 05 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11644520 em 05/03/2026 da Empresa SESLA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 89913529000100 e protocolo 260354996 - 27/01/2026. Autenticação: 321B9C2BCF752C7761F37A2AB8E6B81689ED8F51. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/035.499-6 e o código de segurança tOQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL